

# Descontando aviso prévio do funcionário

## Veja também os Itens:

- [Cálculo de Médias de Horas para 13º Salário, Férias, Salário Maternidade e Aviso Prévio](#)
- [Aviso Prévio Trabalhado](#)
- [Impressão do Aviso Prévio](#)
- [Indenizando Aviso Prévio quando excede 30 dias](#)
- [Descontando Aviso Prévio do Funcionário](#)
- [Descontando Aviso Prévio do Funcionário](#)
- [Cadastrando Aviso Prévio](#)

Para que o Sistema faça corretamente o Desconto do Aviso Prévio do funcionário você irá verificar a existência do evento **e351 (Aviso Não Trabalhado)** vinculado ao [Código Rescisão "J" na localização '103'](#).





No menu **Manutenção>Tabelas>Códigos de Rescisão e Afastamento** [Código "J" \(Pedido de Dispensa\)](#) verifique se na aba Deduções está cadastrado o **evento e351 na localização 103**



Caso você queira utilizar outro evento, poderá ser feito porém o **desconto em rescisão só será feito mediante a fórmula no evento ou lançamento manual na rescisão.**

A partir do momento que o evento e351 estiver corretamente cadastrado do código J (Pedido de Dispensa), ao gerar a rescisão o sistema efetuará o cálculo do valor a ser descontado do funcionário (referente ao **aviso prévio não trabalhado**)

**Modo de cálculo:** Ao realizar a Geração de uma rescisão no código "J", o sistema irá calcular a quantidade de dias de aviso não trabalhados, **através da diferença entre a data de início de aviso e a data de desligamento.** A quantidade de dias não trabalhados será calculado automaticamente na rescisão no evento e351.

No exemplo abaixo, o Funcionário iniciou 16/04/2024, ao informar a Data Aviso Prévio o sistema projeta os 30 dias para Data Desligamento;

[image.png](#) image not found or type unknown

Supondo que dia 10/05/2024 o Funcionário não irá cumprir mais o aviso, edite a data do Desligamento e o sistema irá entender a quantidade de dias que não foram trabalhados para descontar no e351.

Lembrete:

Corrija a data do pagamento que havia sido projetada também.

[image.png](#) image not found or type unknown

Caso você não queira fazer o desconto desses dias não trabalhados, basta, ao fazer a geração da rescisão, selecionar a opção **“Empregador dispensou funcionário do Aviso Prévio?”** e o desconto não será feito.

[image\\_1684598346412.png](#) image not found or type unknown

Após a geração da rescisão, poderá ser visualizados os cálculos efetuados pelo sistema.

[image.png](#) image not found or type unknown

No Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, o valor do desconto do Aviso Prévio (e351) será demonstrado na localização 103.

[image.png](#) image not found or type unknown

---

Revision #8

Created 17 May 2023 17:59:21 by ProjetosD

Updated 9 December 2024 12:53:05 by ProjetosD